



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional Federal dos Agentes Técnicos Comunitários de Saúde do Brasil (CONFATCS/BR) e os Conselhos Regionais de Agentes Técnicos Comunitários de Saúde (CORATCS), e dá outras providências.

Autor: Deputado DR. LEONARDO

Relator: Deputado PROFESSOR ALCIDES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise cria o Conselho Nacional Federal dos Agentes Técnicos Comunitários de Saúde do Brasil (CONFATCS/BR) e os Conselhos Regionais de Agentes Técnicos Comunitários de Saúde (CORATCS), que juntos configuram autarquia vinculada aos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Previdência Social. Os Conselhos disciplinarão a profissão dos “Agentes Técnicos Comunitários de Saúde do Brasil e das demais profissões compreendidas nos serviços de Agentes Comunitários da Saúde – ACS”.

Apresentação: 14/08/2023 14:21:52.260 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 160/2022
PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

Estabelece a área de abrangência dos Conselhos, devendo ser criado um conselho regional em cada capital de estado e no Distrito Federal; detalha a composição, as competências, a organização e o financiamento dos órgãos, além de outras questões administrativas.

Foi distribuído às Comissões de Saúde (CSAUDE) e de Trabalho (CTRAB), para análise de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC - art. 54 RICD). Sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões (Art. 24 II), tramita sob regime ordinário (Art. 151, III, RICD)

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a este Colegiado a análise da proposição quanto ao mérito da saúde pública e individual, nos termos regimentais. Eventuais ponderações acerca da constitucionalidade, adequação regimental, juridicidade e técnica legislativa deverão ser apontadas pela próxima comissão (CCJC).

A propositura em tela aborda questão de alta relevância. Com efeito, não há dúvidas quanto à relevância da atuação dos agentes comunitários de saúde (ACS). Muito da melhoria dos indicadores de saúde de nossa população auferidos nas últimas décadas decorre diretamente das ações levadas a cabo por eles, que são um dos principais pilares da atenção básica de saúde.

Nesse contexto, qualquer medida que vise a aprimorar a estrutura e a organização de seu trabalho deve ser por nós acolhida. Nesse contexto, também a criação de um conselho de classe para regulamentar e fiscalizar sua atuação será um grande avanço.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado PROFESSOR ALCIDES – PL/GO

Não posso deixar de pontuar, por outro lado, que a proposição ora analisada cria uma autarquia a partir de projeto de lei de autoria do Parlamento, medida que pode ser considerada inconstitucional. No entanto, esse aspecto foge ao escopo de deliberação da Comissão de Saúde. Assim, atenho-me, neste Voto, ao mérito relativo à saúde, deixando análises formais para as comissões subsequentes.

Diante do exposto, o **Voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 160, de 2022.**

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado PROFESSOR ALCIDES
Relator

Apresentação: 14/08/2023 14:21:52.260 - CSAUDE
PRL 1 CSAUDE => PL 160/2022

PRL n.1

